

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 1.319, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1982/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.001250/2011-57, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS nº 71010.001250/2011-57, da entidade CONSELHO PARTICULAR DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.741/0001-02, com sede em Espírito Santo do Pinhal/SP, pelo período de 20/06/2011 a 19/06/2016, em face do atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º. Para assegurar a tempestividade do próximo processo de renovação do certificado, a entidade deverá protocolar novo pedido de certificação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta decisão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 240, de 15.12.2017 Seção 1 página 36)